

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 059 DE 16 DE MARÇO DE 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominada como Rua Álvaro Elídio Gonçalves a via localizada na entrada do Cruzeiro da Rasa no sentido Búzios - Rasa, com seu término na Estrada Cabo Frio - Búzios, na altura de Baía Formosa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 DE MARÇO DE 1998

**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Buziano
PUBLICADO
Em 19/04/98.